Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Mensário Oficial do Município - ANO XXIII – TERÇA-FEIRA, 08 DE OUTUBRO DE 2024 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA 1

Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225
CGC. – 08.742.264/0001-22

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO – EDITAL 002/2024 – PNAB2

A Prefeitura Municipal de Queimadas/PB, no âmbito da Secretaria de Cultura, RESOLVE tornar público o ADITIVO DE PRORROGAÇÃO do edital 002/2024, com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB).

Etapa	Período
Período para impugnação	10/09/2024 a 13/09/2024
Período de inscrições	10/09/2024 a 18/10/2024
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Habilitação	23/10/2024
Período para interposição de recurso	23/10/2024 a 25/10/2024
Divulgação do resultado final de Habilitação	29/10/2024
Periodo de entrega da documetação comprabatória	01/11/2024 a 08/11/2024
Período de assinatura dos Recibos de Premiação e pagamentos	11/11/2024 a 29/11/2024

Queimadas, 08 de outubro de 2024.

Angélica Figueiredo de Souza
Secretária de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

==========-

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Edital 001/2024
VI Olimpíada do Conhecimento

A Secretária de Educação do Município Queimadas, no uso das suas atribuições legais e regimentais, torna público o edital Nº001/2024 referente à VI Olimpíada do Conhecimento, que tem como objetivo motivar a aprendizagem e premiar os alunos dos 4º ao 9º ano do Ensino Fundamental que se destacaram nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Queimadas/PB.

Art. 1° Calendário do processo de seleção:

ATIVIDADE	DATA
Realização das Provas	Outubro
Resultado Final	Novembro/Dezembro

Art. 2° Para participar da VI Olimpíada do Conhecimento, o aluno deverá estar regularmente matriculado em uma das turmas de 4º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal.

PREMIAÇÕES

Art. 3° Serão distribuídas 30 premiações divididas de acordo com as categorias em vigência neste edital, conforme tabela abaixo apresentada.

Turmas	Colocação	Premiação
4º ao 9º Ano	1° Lugar	Notebook
	2° Lugar	Televisão
	3° Lugar	Smartphone
	4º Lugar	Tablet
	5º Lugar	Bicicleta

Art. 4° A lista com os nomes dos alunos ganhadores e suas respectivas escolas será divulgada em evento promovido pela Secretaria de Educação.

Art. 5° Somente receberão as devidas premiações os alunos devidamente aprovados e classificados no processo previsto neste edital.

INSCRIÇÕES

Art. 6° A inscrição do aluno neste processo seletivo será realizada e validada mediante Sistema SABER e SAEV pela Comissão Organizadora através da verificação dos nomes dos alunos regularmente matriculados.

Art. 7° É obrigatória a participação de todos os alunos matriculados na rede municipal nas turmas 4º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

SELEÇÃO

Art. 8° A VI Olimpíada do Conhecimento será realizada em duas etapas consecutivas, buscando avaliar o desempenho dos alunos, sendo:

a) ***1ª Etapa:*** Para os alunos do 4º e 5º ano - Prova objetiva de LínguaPortuguesa e Matemática. Para os alunos do 6º ao 9º ano - Prova objetiva contendo conteúdos de todas as disciplinas do currículo. As provas terão caráter eliminatório e classificatório, em que serão aprovados e classificados os alunos que obtiverem rendimento igual ou superior a 70% das questões objetivas.

b) **2ª Etapa:** Essa etapa será composta pela produção textual, de caráter eliminatório e classificatório, realizada em dia e horário a ser divulgado pela Comissão, conforme calendário do Art. 1º.

c) As provas objetivas e a produção textual acontecerão em datas diferentes.

PROVAS

Art. 9° Os alunos farão provas de caráter eliminatório e classificatório, conforme o número de questões apresentado no quadro abaixo.

PROVAS	N° DE QUESTÕES
Objetiva (4º e 5º ano)	22 questões de Língua Portuguesa 22 questões de Matemática
Discursiva (4º e 5º ano)	Produção Textual
Objetiva (6º ao 9º ano)	50 questões envolvendo todas as disciplinas
Discursiva (6º ao 9º ano)	Produção Textual

Art. 10° As questões objetivas de múltipla escolha versarão sobre conteúdos referentes aos Descritores da Prova Brasil e habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), incluindo conteúdos de anos de estudo anteriores, considerando o domínio de leitura e interpretação adequadas às situações apresentadas. Cada questão terá quatro opções de resposta, das quais apenas uma será correta.

Art. 11° A produção textual exigirá que o aluno produza um texto em prosa, adequado à situação enunciativa apresentada, ao gênero discursivo/textual solicitado, aos princípios da textualidade, à norma padrão da Língua Portuguesa escrita e às instruções constantes na prova. O gênero discursivo/textual será solicitado conforme quadro abaixo:

Ano de Estudo	Gênero Discursivo solicitado na ProduçãoTextual
4º e 5º Ano	Conto
6º e 7º Ano	Carta
8º e 9º Ano	Artigo de Opinião

Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276
Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

APLICAÇÃO DAS PROVA

Art. 12° Só será permitida a devolução das provas e folhas de resposta depois de decorridas duas horas de permanência na sala.

Art. 13° O aluno deverá responder a todas as questões das provas e preencher, sem rasuras, a Folha de Respostas no tempo estabelecido conforme o Art. 12° deste edital.

Art. 14° O aluno deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

Art. 15° Durante a realização das provas, não será permitido ao aluno portar celular (ligado ou não), calculadora, câmera fotográfica, notebook e/ou equipamento similar, ligados ou não, dicionário, apostila, livro, "dicas"ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, lápis grafite ou lapiseira, corretivo, borracha, marca texto, boné, óculos escuros, protetores auriculares, anotações e outros.

Art. 16° Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas da Prova Objetiva e a transcrição da resposta definitiva na Folha de Resposta da Prova Discursiva sejam feitas por outra pessoa.

Art. 17° Questão sem marcação ou com mais de uma marcação será considerada nula.

Art. 18° O aluno deverá permanecer, obrigatoriamente, na sala de realização de provas por, no mínimo, duas horas, após o seu início.

Art. 19° Será eliminado da VI Olimpíada do Conhecimento o aluno que, durante a realização das provas,

a) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
b) for surpreendido portando celular (ligado ou não), calculadora, câmera fotográfica, notebook e/ou equipamento similar, ligados ou não, dicionário, apostila, livro, "dicas" ou qualquer outro material didático do mesmo gênero;
c) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;
d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo estabelecido;
e) afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal;
f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando Folhas de Respostas ou Caderno de Provas;

g) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou nas Folhas de Respostas;
h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da Olimpíada do Conhecimento;
j) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância.
k) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado.

Art. 20° Ao retirar-se definitivamente da sala de provas, o aluno deverá entregar ao aplicador o Caderno de Questões, Caderno de Redação, a Folha de Resposta e assinar a lista de presença.

Art. 21° No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

Art. 22° Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em razão do afastamento de aluno da sala de provas.

Art. 23° Não haverá, em qualquer hipótese ou por qualquer motivo, revisão da prova objetiva ou discursiva.

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

Art. 24° As Folhas de Respostas das Provas Objetivas serão corrigidas pela comissão organizadora do processo.

Art. 25° A prova objetiva valerá 1000 (mil) pontos.

Art. 26° Cada questão da Prova Objetiva terá igual valor.

Art. 27° Somente terão as Provas Discursivas corrigidas os alunos que obtiverem o mínimo de 70% de acertos das questões válidas na Prova Objetiva.

Art. 28° A Prova Discursiva avaliará a capacidade de o aluno produzir um texto e será corrigida com base nos seguintes critérios:

a) Uso adequado de mecanismos coesivos, cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 200 pontos;
b) Adequação à situação de comunicação, ao tema e ao gênero discursivo/textual solicitado, cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 400 pontos;
c) Uso adequado de recursos linguísticos em âmbitos ortográfico, morfológico, sintático, semântico, estilístico e pragmático, cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 400 pontos.

Art. 29° A Prova Discursiva será avaliada, isoladamente, por, no mínimo, dois examinadores.

Art. 30° A nota da Prova Discursiva será o resultado obtido pela média aritmética das notas atribuídas por cada um dos examinadores.

Art. 31° A nota da Prova Discursiva, atribuída por cada examinador, assumirá valores entre 0 (zero) e 1000 (mil), e será calculada por meio do somatório da pontuação obtida em cada um dos critérios definidos no Art. 28°.

Art. 32° Será atribuída nota 0 (zero) à Prova Discursiva que:

a) estiver em branco;
b) for redigida fora do espaço destinado ao texto definitivo na Folha de Resposta;
c) for redigida de forma ilegível;
d) não for redigida com caneta esferográfica preta ou azul transparente;
e) for redigida em versos;
f) desrespeitar os direitos humanos;
g) fugir ao tema, gênero ou à proposta da redação;
h) copiar parte ou o texto motivador;
i) contiver rasuras, rabiscos ou uso de corretivo;
j) contiver discurso ofensivo, desenhos e outras formas propositais de anulação ou parte do texto deliberadamente desconectado do tema proposto.

Art. 33° A Nota Final (NF) será calculada mediante o emprego da seguinte fórmula:

$$NF = (PO + PD)/2$$

Em que,
PO é a nota na Prova Objetiva, e PD é a nota na Prova Discursiva.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE DA NOTA FINAL

Art. 34° Ocorrendo empate na Nota Final (NF) entre os alunos serão utilizados os critérios de desempate especificados abaixo.

a) maior pontuação na Prova Discursiva;
b) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
c) maior pontuação na Prova Matemática;
d) maior idade;

Art. 35° Os casos não pontuados ou não esclarecidos neste edital deverão ser encaminhados pela direção escolar através de ofício e, se pertinentes, serão avaliados e resolvidos pela Comissão Organizadora.

Queimadas, 07 de outubro de 2024.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Adeilma Barbosa Silva
Cacilda Araújo Lima Oliveira
Camilla Marques da Silva
Maria Santana Barreto
Coordenação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Erika Soraya da Silva Pereira Dantas
Gislayne Aparecida Barbosa Miranda
Joabe Barbosa Aguiar
Tatianna Issa Arruda Pessoa França
Coordenação dos Anos Finais do Ensino Fundamental

Kézia Barbosa de Queiroz
Coordenação Geral

Rachel de Morais Castanha Moura
Secretária Municipal de Educação